ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 01 ABR 2025.
Presidente

INDICAÇÃO N. º 167 /2025.

Tenho a honra de **I N D I C A R** , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, em caráter de urgência, que determine à Secretaria competente a disponibilização de um guarda patrimonial para atuar na unidade do INSS.".

JUSTIFICATIVA

A presença de um guarda patrimonial é fundamental para zelar pela segurança do patrimônio público, dos funcionários e dos cidadãos que frequentam a unidade do INSS. A falta de vigilância pode expor o local a riscos de incidentes que comprometam a integridade do espaço e das pessoas que ali circulam diariamente.

Além de inibir possíveis atos de vandalismo ou situações que possam gerar transtornos, a medida contribuirá para um ambiente mais seguro e organizado, garantindo tranquilidade tanto para os servidores quanto para os usuários do serviço.

Diante da importância dessa iniciativa para a dignidade dos pacientes e de seus familiares, solicitamos que essa providência seja adotada com urgência.

Mangaratiba, 31 de março de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

APROVADO
Em 01 ABR 2025
Presidente